ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 200/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS 195/03, 156/05, 176/05, 058/06 e 089/06, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res CIB/RS	CRS	N° Novos Visitadores	Valor Novos Visitadores R$	Total Geral de Visitadores
Arroio dos Ratos	176/05	2ª	2	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Caibaté	089/06	12ª	1	R$ 400,00	R$ 2.000,00
Candiota	156/05	7ª	1	R$ 400,00	R$ 2.400,00
Carazinho	195/03	6ª	2	R$ 800,00	R$ 5.200,00
Santo Expedito do Sul	058/06	6ª	1	R$ 400,00	R$ 1.600,00
TOTAL			**7**	**R$ 2.800,00**	**R$ 15.200,00**

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de OUTUBRO de 2007.

Art.2 º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta